

# Procedimento Operacional Padrão

**Compartilhamento de conhecimento técnico para aprimoramento do código-fonte do Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade – SisPMPI**





## **Qual o objetivo deste Procedimento Operacional Padrão?**

Orientar as organizações públicas sobre os procedimentos e requisitos necessários para a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a CGE-MG visando o compartilhamento de conhecimento técnico para aprimoramento do código-fonte do Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade – SisPMPI, software governamental desenvolvido pela CGE-MG para a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação de programas de integridade pública.

## **A quais públicos se destina?**

- Municípios mineiros;
- Municípios de outros estados da Federação;
- Governos estaduais;
- Governo federal;
- Órgãos e entidades públicas da Administração Direta e Indireta.



# SUMÁRIO

Introdução.....	6
Funcionalidades e benefícios do Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade – SisPMPI.....	7
Escalabilidade.....	8
Procedimentos para a cessão do código-fonte do Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade – SisPMPI.....	9
Termo de Cooperação e do Plano de Trabalho.....	10

## Introdução

A regulamentação da Lei Anticorrupção no Brasil incentivou o Poder Executivo de Minas Gerais a desenvolver uma política de governo pautada no constante aperfeiçoamento da gestão pública.

A Política Mineira de Promoção da Integridade - PMPI, instituída pelo Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022, objetiva, dentre outros aspectos, estimular a formulação, a divulgação, a execução e o monitoramento de programas de integridade pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo estadual, de forma a incentivar o desenvolvimento dos pilares da ética, da probidade e do respeito às normas nas relações entre o setor público e privado.

É nesse contexto que a Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE-MG), por meio da Diretoria Central de Integridade (DCI) e da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), desenvolveu o Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade - SisPMPI, ferramenta digital que têm como objetivo apoiar a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação de programas de integridade pública, contribuindo efetivamente para o aprimoramento da gestão pública.

Além disso, a plataforma eletrônica apresenta inúmeras vantagens para o administrador público e os gestores públicos, dentre elas, a padronização, a organização e a centralização de informações relacionadas à execução da política de integridade das organizações públicas.

## **Funcionalidades e benefícios do Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade - SisPMPI**

O desenvolvimento do SisPMPI incentiva e apoia a elaboração e a implementação de planos de integridade nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

Desenvolvido priorizando as diretrizes de simplificação de processos e usabilidade intuitiva, o sistema é composto por quatro módulos (formulação, execução, monitoramento e avaliação), cada qual desempenhando funções com perfis de usuários específicos em relação aos programas e planos de integridade.

## Conheça o Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade - SisPMPI!

Clique na imagem abaixo ou entre em contato conosco pelo e-mail [integridade@cge.mg.gov.br](mailto:integridade@cge.mg.gov.br) para agendar uma reunião de apresentação da ferramenta!



## Escalabilidade

Escalar o Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade - SisPMPI - ou seja, possibilitar seu uso por outros entes da federação ou órgãos e entidades públicos - é uma estratégia importante para o aprimoramento do sistema eletrônico e para contribuir para o fortalecimento da integridade na Administração Pública brasileira.

Desenvolvido pela CGE-MG, o código-fonte do SisPMPI poderá ser cedido aos órgãos, entidades e entes federativos que desejarem implementar ferramenta digital semelhante. Em contrapartida, ao realizarem possíveis aprimoramentos no

código-fonte cedido, as organizações públicas deverão informar à CGE-MG os aperfeiçoamentos realizados, gerando, assim, melhorias contínuas na plataforma.

Esse modelo de escalonamento de soluções tecnológicas contribui para romper barreiras e construir colaborativamente melhores soluções para a sociedade. Se tomarmos Minas Gerais, como exemplo, com sua extensão territorial que abrange 853 municípios, veremos que o trabalho em rede faz todo o sentido!

## **Procedimentos para para a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a CGE-MG visando o aprimoramento do código-fonte do SisPMPI**

A celebração de Acordo de Cooperação com a CGE-MG para aprimoramento do SisPMPI seguirá os seguintes procedimentos:

- 1. Formalização do pedido:** a organização pública ou o ente federativo interessado deve entrar em contato com a CGE-MG pelo e-mail [gabinete@cge.mg.gov.br](mailto:gabinete@cge.mg.gov.br), especificando no seu título: "Interesse na celebração de Acordo de Cooperação

Técnica com a CGE-MG visando o aprimoramento do código-fonte do SisPMPI”.

- 2. Trâmites internos e envio da minuta do Acordo de Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho:** a solicitação é encaminhada internamente à Diretoria Central de Integridade, por meio de processo eletrônico, que fará os contatos necessários e providenciará o envio da minuta do Acordo de Cooperação e do Plano de Trabalho ao solicitante.
- 3. Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica:** após inserção das informações necessárias na minuta do Acordo de Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho, as versões finais dos documentos serão disponibilizadas aos envolvidos para assinatura via SEI/!MG.
- 4. Publicação do extrato do Acordo de Cooperação Técnica:** após a assinatura das partes, o extrato do Acordo de Cooperação será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no jornal oficial do órgão, entidade ou ente solicitante.

5. **Disponibilização do código-fonte:** a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da CGE-MG entrará em contato com a área técnica responsável pela internalização do código-fonte junto ao solicitante, conforme prazos e etapas previstas no Acordo de Cooperação Técnica e no Plano de Trabalho.
6. **Implementação e envio dos relatórios anuais:** após a implementação do SisPMPI pelo solicitante, anualmente serão encaminhados, pelas partes envolvidas, os relatórios anuais com informações sobre as melhorias implementadas no código-fonte.

## Importante

- O **Acordo de Cooperação Técnica** e o **Plano de Trabalho** deverão ser assinados pelo Controlador-Geral, representando o Governo do Estado de Minas Gerais, e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou Estadual solicitante (ou, se for o caso, pelo dirigente máximo da organização pública que representará o ente federativo signatário do acordo).

- A **Diretoria Central de Integridade**, a pedido do solicitante, poderá, antes da celebração do Acordo de Cooperação Técnica, agendar reunião para esclarecimento de dúvidas ou apresentação dos benefícios de utilização do SisPMPI;
- Dúvidas e orientações adicionais poderão ser solicitadas através do e-mail **[integridade@cge.mg.gov.br](mailto:integridade@cge.mg.gov.br)**.



»» [Acesse o Acordo de Cooperação Técnica e o Plano de Trabalho em formato editável](#)

**Governo do Estado de Minas Gerais**  
**Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais**  
**Subcontroladoria de Transparência e Integridade**

**Procedimento Operacional Padrão:**

Compartilhamento de conhecimento técnico para  
aprimoramento do código-fonte do Sistema Eletrônico  
de Gestão da Política Mineira de Promoção da  
Integridade – SisPMPI

**Belo Horizonte**

**Setembro de 2022**

**Saiba mais:**

[cge.mg.gov.br](http://cge.mg.gov.br)

[pmpi.mg.gov.br](http://pmpi.mg.gov.br)

integridade@cge.mg.gov.br

